



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quinta feira, 22 de Outubro de 2009

ANO XVI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 861

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
WALDEMIRO DE ASSIS NASCIMENTO – PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Drº. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETORA DO FORUM
Drº. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz da 1ª vara Cível
Drº. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza 2ª Vara Cível
Drº. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal
Drº. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz da 4ª Vara Cível
Drº. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 5ª vara Penal
Drº. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza da 6ª Vara Penal
Drº. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza da 7ª Vara Cível
Drº. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drº. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO – Juíza Titular
Drº. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar
Juíza da 9ª Vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS.....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 4

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETOS FINANCEIROS.....Pág. 3 a 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

ORDENS DE SERVIÇOS.....Pág. 11

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL
Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE
SEAMA.
FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: Seamaanin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail Sedic@veloxmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Estrada da Providência , 315-A Coqueiro
CEP: 67030-170
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
SESAN.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinetesesau@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**
GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva
Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236
e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: MARGARETE SANTOS
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ANDRÉA MARIA DO NASCIMENTO
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16
Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

INGRID VALE – PRESIDENTE
C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro
Tel.: 3234-3685

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉBORAH MAIA CRESPO – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.001, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispoe sobre a utilização de espaço publico para instalação de Posto de Atendimento Bancario – PAB do Banco do Brasil, no local que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe sao conferidas pelo art. 70, inciso VIII da lei municipal n° 942 de 4 de abril de 1990 – Lei Organcia do Munic pio, e,

Considerando o disposto no art. 1° da Lei n° 2.158 de 1 de setembro de 2005;

Considerando o Contrato n° 001/2008-SEPLAN firmado com o BANCO DO BRASIL S.A , para atendimento do pagamento dos salarios aos funcionarios da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que preve a instalação de caixas Eletronicos nos predios publicos;

Considerando que a instalação desses equipamentos inibira uma grande maioria de deslocamentos dos servidores para recebimento dos seus vencimentos na Agencia sede do Banco.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o BANCO DO BRASIL S.A, autorizado sob o regime de concessao de uso, a utilizar parte do espaço publico correspondente a fração ideal dos seguintes espaços publicos:

I - Para instalação Posto de Atendimento Eletronico – PAE.
10,18 m² no edif cio sede do Munic pio, na Av. Magalhaes Barata n° 1515, Centro, Ananindeua e 10,18m² no predio-sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Magalhaes n° 28, bairro da Guanabara, Ananindeua (PAE1 E PAE 2, respectivamente);

II - Para instalação de um Posto de Atendimento Bancario - PAB
63,00 m² correspondente a parte da area edificada, no edificio sede das Secretarias Integradas, localizada na Rodovia Mario Covas n° 11, bairro do Coqueiro neste Munic pio.

Art. 2° - Ao BANCO DO BRASIL S.A, cabera o onus do pagamento pelo consumo de energia eletrica, resultante da utilização dos espaços.

Art. 3° - Os espaços a serem utilizados pelo BANCO DO BRASIL S.A, nao podera ultrapassar os limites dimensionais constantes do art. 1° deste Decreto, bem como, nao podera obstruir a passagem dos servidores nos seus deslocamentos internos.

Art. 4° - Fica expressamente vedado o atendimento de pessoas que nao pertençam ao quadro funcional da Prefeitura Municipal pelo BANCO DO BRASIL, no Posto de Atendimento Bancario – PAB instalado nas Secretarias Integradas, localizado na Rodovia Mario Covas n° 11, neste Munic pio.

Art. 5° - O prazo de vigencia da concessao objeto deste Decreto sera o mesmo do Contrato n° 001/2008-SEPLAN, podendo ser aditado na mesma proporção a qualquer tempo.

Art. 6° - Fica a Procuradoria Geral do Munic pio, autorizada a elaborar e firmar o Termo de Concessao de Uso para regular o regime previsto no art. 1° deste ato.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrario contidas no inteiro teor do Decreto n° 5.215 de 23 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 25 DE SETEMBRO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

Convoca a II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARA, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pelo art. 70, inciso VIII, e art. 202 da Lei Municipal n° 942/90 - Lei Organica do Munic pio, de 04 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 215 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a instituição do Sistema Federal de Cultura – SFC de que trata o Decreto Federal n° 5.520, de 24 de agosto de 2005 e suas estrategias para adoção por todos os entes federativos;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da II Conferencia Nacional de Cultura, aprovado pela Portaria n° 65, de 11 de setembro de 2009, do Ministerio da Cultura;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua, etapa integrante da II Conferencia Estadual de Cultura do Para e da II Conferencia Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ananindeua.

Art. 2° A II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua desenvolvera seus trabalhos a partir do tema central “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”, definido no Regimento Interno da II Conferencia Nacional de Cultura.

Art. 3° A II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua tem por objetivos:

I - Discutir a cultura do munic pio nos seus aspectos da memoria, de produção simbolica, da gestao, da participação social e da plena cidadania;

II - Propor estrategias para o fortalecimento da cultura como centro dinamico do desenvolvimento sustentavel;

III - Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressoes e o pluralismo das opinioes;

IV - Propor estrategias para universalizar o acesso dos habitantes de Ananindeua a produção e a fruicao dos bens e serviços culturais;

V - Propor estrategias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestao das pol ticas publicas de cultura;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de foruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - Propor estrategias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura;

IX - Coletar subs dios para a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - Eleger os delegados municipais para a II Conferencia Estadual de Cultura a ser realizada em data e local definidos pela Secretaria de Cultura do Estado do Para.

Paragrafo unico: a eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo sera realizada em plenaria, conforme criterios definidos no regulamento da II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua.

Art. 4° A II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua sera presidida pelo Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5° As despesas para realização da II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua correrao por conta de dotações proprias, consignadas no Orçamento Anual do Munic pio para o corrente exerc cio.

Art. 6° Fica o Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ananindeua autorizado a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua;

II – exercer a coordenação executiva da II Conferencia Municipal de Cultura de Ananindeua; e

III - dirimir duvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ESTADO DO PARA, 21 DE OUTUBRO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Diretoria de Areas Protegidas
Coordenadoria de Ecossistemas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que trata da Política Estadual do Meio Ambiente, o disposto na Lei nº 6.745, de 06 de maio de 2005 que trata do Macrozoneamento Ecologico-Economico do Estado do Para e o disposto no artigo 22 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, onde no § 2º determina que “A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento”.

PELO PRESENTE EDITAL, CONVOCA:

Toda a sociedade civil dos municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Izabel a comparecer no endereço a seguir descrito, a fim de participar da Consulta Pública para a criação de uma Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, envolvendo porções dos territórios dos municípios acima mencionados.

DATA: 05 de novembro de 2009

Hora: 9:00 horas

Local: Auditorio do Instituto de Ensino de Segurança do Para – IESP

Endereço: BR- 316 Km 13 S/N Bairro Nova Marituba

Os trabalhos técnicos que compoem a peça para criação da Unidade de Conservação da Natureza de Proteção Integral, estarão disponíveis para análise, sugestões e críticas no período de 14 de outubro a 04 de novembro de 2009 nos endereços abaixo:

Cidade: Belem

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Endereço: Trav. Lomas Valentinas, 2717 Bairro: Marco. Belem/Para

Responsavel: Crisomar Lobato.

e-mail: revisguama@sema.pa.gov.br.

No site da SEMA: www.sema.pa.gov.br

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente AVISO DE EDITAL, que sera fixado no mural e no site da SEMA, nas Prefeituras e Secretarias Municipais de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Izabel e publicado no Diario Oficial do Estado e em jornais de circulação estadual.

Registre-se.

Publique-se.

Belem, 05 de outubro de 2009.

An bal Pessoa Picanço
Secretario de Estado de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESPACHO HOMOLOGATORIO

Processo nº 230/2009/PMA/SEMCAT
Carta Contrato nº CC.2009.008.PMA.SEMCAT

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatorio na modalidade Carta Convite nº CC.2009.008.PMA.SEMCAT, bem como o relatório do Presidente/CPL/PMA, homologo o procedimento acima individualizado e determino a contratação do objeto desta licitação, a licitante FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.355/0001-09, estabelecida na Rua Nova, n.º 25, bairro da Marambaia, CEP 66623-700, Belem-PA, pelo valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Elabore-se a carta-contrato e emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 03 de agosto de 2009.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencia Social e Trabalho

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO NUMERO DA CARTA-CONTRATO: 010/2009

• CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

• CONTRATADA: FRANCISCO RICARDO VALERIANO LOPES - ME, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.579.355/0001-09, estabelecida na Rua Nova, n.º 25, bairro da Marambaia, CEP 66623-700, Belem-PA.

• OBJETO: O objeto do presente instrumento e a Aquisição de Gas Liquefeito de petroleo envasado em botijao de 13 kg para atender as necessidades do predio sede e polos de atendimento da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistencia Social e Trabalho - SEMCAT, durante o exercicio de 2009.

• MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº CC.2009.008.PMA.SEMCAT
 • VALOR GLOBAL: Valor total da presente Carta-Contrato e de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

• DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.122.0025.2178 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social
 08.243.0020.2133 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
 08.243.0021.2219 – Projovem – Adolescente Serviço Socio Educativo
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

• DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2009.

• VIGENCIA: ate o final do exerc cio de 2009, a contar da data de assinatura.

• ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

• FORO: Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PORTARIA Nº. 002, de 01 de Setembro de 2009

Nomeia os membros da Comissão Técnica Especial para acompanhamento, avaliação e aceitação dos serviços homologados por etapas constantes no cronograma físico-financeiro e conforme as especificações técnicas do Edital da Concorrência Pública Nº 001/2009.PMA.SEGEF, e Contrato PMA.SEGEF Nº 009/2009.

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Lamartine Almeida de Carvalho, como coordenador, e Ines Harumi Sato Tavaves, Kleiton da Silva Gomes e Kirk Paixão Monteiro como membros da Comissão Técnica Especial para acompanhamento, avaliação e aceitação dos serviços executados por etapas conforme cronograma físico-financeiro, especificações técnicas do Edital da Concorrência Pública Nº Contrato PMA.SEGEF Nº 009/2009.

Empresa Contratada: Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para Elaboração de Mapeamento Planialtimétrico Digital na Escala 1:2.000, Cadastramento, Planta de Valores Genéricos, e Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Geoprocessamento, integrante do Programa de Modernização da Administração Tributária e a Gestão dos Setores Sociais Básicos -PMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua, PA, 01 de Setembro de 2009

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
 Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº 11.794, DE 26/01/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.50.41	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				60.000,00

Art 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0015.2092	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	60.000,00
TOTAL REDUÇÃO				60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 26 de janeiro de 2009

Helder Zahluth Barbalho
 Prefeito Municipal de Ananindeua

Antonio Severino Filho
 Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 11.795, DE 27/01/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 278.004,78 (duzentos e setenta e oito mil, quatro reais e setenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 278.004,78 (duzentos e setenta e oito mil, quatro reais e setenta e oito centavos), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestao Tributaria da PMA	0.2.76	44.90.51	278.004,78
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				278.004,78

Art 2º - Os recursos necessarios a execucao do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1158	Construção do Estadio Municipal de Ananindeua	0.1.01	44.90.51	105.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestao Tributaria da PMA	0.1.01	33.90.35	60.000,00
		0.1.01	33.90.36	5.000,00
		0.1.01	33.90.39	5.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestao Fazendaria	0.1.33	33.90.14	2.004,78
		0.1.33	33.90.36	6.000,00
		0.1.33	33.90.39	40.000,00
		0.1.33	33.90.93	40.000,00
		0.1.33	44.90.51	15.000,00
TOTAL REDUÇÃO				278.004,78

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 27 de janeiro de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Antonio Severino Filho
Secretario Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 11.869, DE 02/02/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal que especifica, credito suplementar no valor de R\$ 1.344.118,30 (um milhao, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal a seguir especificado(s), o credito suplementar no valor de R\$ 1.344.118,30 (um milhao, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta centavos), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Basico e Drenagem	0.1.33	33.90.30	40.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precarios - PAC	0.1.33	45.90.61	130.000,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	44.90.52	40.339,00

10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.19	33.90.39	70.000,00
20.10.001.08.241.0021.2139	Assistencia a Pessoa Idosa	0.2.30	33.90.30	10.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	44.90.52	70.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.39	31.000,00
10.06.001.12.361.0017.2207	Manutenção do Programa Nacional de Inclusao de Jovens - PROJOVEM	0.2.31	33.90.47	27.579,30
20.10.001.08.244.0020.2209	Atendimento a Pessoas V timas de Violencia, Exploração e Abuso Sexual - Novo Horizonte	0.1.19	33.90.30	25.000,00
10.001.20.06.128.0107.2214	Capacitação e Qualificação Profissional (Agentes da Guarda Municipal)	0.2.40	33.90.30	12.200,00
		0.2.40	33.90.39	75.000,00
		0.2.40	44.90.52	813.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				1.344.118,30

Art 2º - Os recursos necessarios a execucao do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0007.1038	Implantação e Manutenção do Programa de Regularização Fundiaria	0.1.19	33.90.30	6.000,00
		0.1.19	33.90.39	25.000,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.2.45	33.90.39	211.445,96
10.09.001.15.451.0006.1158	Construção do Estadio Municipal de Ananindeua	0.2.45	44.90.51	728.754,04
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precarios - PAC	0.1.33	44.90.51	150.000,00
10.09.001.17.752.0005.2028	Expansão, Manutenção, Recuperação e Otimização da Iluminação Publica	0.1.33	44.90.52	50.000,00
10.03.001.04.121.0010.2055	Modernização e Manutenção do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.36	4.000,00
		0.1.01	33.90.39	7.575,00
10.03.001.04.122.0025.2167	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	8.764,00
		0.1.01	33.90.39	20.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	70.000,00
20.10.001.08.122.0025.2178	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social	0.1.19	33.90.30	10.000,00

10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.39	27.579,30
20.10.001.08.122.0025.2230	Manutenção dos Cemiterios Municipais	0.1.19	33.90.39	25.000,00
TOTAL REDUÇÃO				1.344.118,30

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 11.897, DE 03/02/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal que especifica, credito suplementar no valor de R\$ 691.700,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal a seguir especificado(s), o credito suplementar no valor de R\$ 691.700,00 (seiscentos e noventa e um mil e setecentos reais), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Economico de Ananindeua	0.2.76	33.90.39	40.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.19	33.90.46	588.700,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	0.1.19	44.90.93	3.000,00
20.07.001.10.301.0015.2221	Manutenção do Programa de Saude Bucal	0.2.29	44.90.52	60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				691.700,00

Art 2º - Os recursos necessarios a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Economico de Ananindeua	0.2.76	33.50.41	10.000,00

10.06.001.27.812.0019.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.01	33.90.39	13.700,00
10.06.001.12.361.0017.2201	Fortalecimento do Ensino Fundamental - Convenios	0.2.40	44.90.51	255.000,00
20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Basica	0.2.29	33.90.30	15.000,00
		0.2.29	44.90.51	5.000,00
		0.2.29	44.90.52	43.000,00
10.06.001.12.361.0017.2246	Construção e Manutenção de Bibliotecas Publicas	0.2.40	44.90.51	350.000,00
TOTAL REDUÇÃO				691.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de fevereiro de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO N° 11.928, DE 11/02/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal que especifica, credito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Publica Municipal a seguir especificado(s), o credito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgencia e Emergencia	0.2.29	33.90.39	400.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				400.000,00

Art 2º - Os recursos necessarios a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.451.0012.1077	Ampliação e Recuperação da Rede F sica de Saude	0.2.29	33.90.39	30.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	27.400,00

20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.30	342.600,00
TOTAL REDUÇÃO				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 11 de fevereiro de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.045, DE 03/03/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 8.484.684,97 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.484.684,97 (oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender a programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	44.90.51	15.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	33.90.30	2.759.193,08
		0.1.19	33.90.39	80.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.2.40	44.90.51	1.132.519,20
		0.2.40	44.90.52	47.584,33
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	45.90.61	666.678,36
10.11.001.22.573.0002.2015	Apoio a Produção e Manutenção das Estruturas Municipais de Abastecimento e Comercialização	0.1.33	33.90.39	20.000,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	33.90.30	88.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	0.2.29	33.90.33	42.626,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgência e Emergência	0.2.29	33.90.92	8.000,00
20.07.001.10.305.0014.2087	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental	0.2.29	33.90.39	110.000,00

20.07.001.10.301.0015.2095	Manutenção do Programa de Saúde da Família	0.2.29	33.90.47	43.000,00
10.05.001.04.122.0025.2169	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	33.90.30	24.100,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01	33.90.39	30.000,00
		0.1.01	44.90.52	150.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	33.90.39	6.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	31.90.91	20.000,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	50.000,00
		0.1.19	44.90.52	30.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.33	33.90.30	150.000,00
		0.1.33	44.90.52	50.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.001.20.26.122.0025.2185	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	0.1.19	33.90.39	42.700,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	44.90.51	2.500.000,00
20.07.001.10.301.0015.2220	Manutenção da Atenção Básica	0.2.29	33.90.39	124.000,00
20.07.001.10.301.0015.2221	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	0.2.29	33.90.30	250.000,00
		0.2.29	33.90.39	32.600,00
10.06.001.12.361.0017.2247	Implementação e Manutenção do Ônibus Biblioteca	0.1.33	44.90.52	2.684,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				8.484.684,97

Art 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1023	Saneamento Básico e Drenagem	0.2.40	33.90.35	10.000,00
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.1.19	44.90.51	113.862,89
				23.209,50
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urbanísticos, Arquitetônicos e Complementares	0.2.40	33.90.30	23.209,50
10.09.001.15.451.0006.1158	Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	0.2.45	44.90.51	2.037.781,69

10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	44.90.51	386.137,11
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	2.816.983,78
		0.1.19	44.90.52	15.000,00
10.06.001.12.128.0016.2026	Programa de Habilitação, Formação e Capacitação de Profissionais	0.1.01	33.90.39	20.000,00
10.04.001.04.124.0010.2062	Modernização e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Recursos Materiais, Patrimoniais e Logística	0.1.33	33.90.35	100.000,00
		0.1.33	33.90.36	35.000,00
		0.1.33	33.90.39	200.000,00
		0.1.33	44.90.52	100.000,00
10.05.001.04.123.0010.2069	Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA	0.2.76	44.90.52	16.100,00
10.02.001.04.131.0010.2072	Gestão e Manutenção da Comunicação Social e Publicidade	0.1.01	44.90.52	8.000,00
20.07.001.10.301.0015.2094	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	0.2.29	44.90.52	40.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.19	33.90.39	185.724,80
10.21.001.03.062.0010.2172	Manutenção da Procuradoria Geral	0.1.33	33.90.30	10.000,00
		0.1.33	33.90.35	8.000,00
		0.1.33	44.90.52	15.000,00
10.22.001.04.124.0025.2173	Manutenção da Controladoria Geral do Município	0.1.01	44.90.52	6.000,00
10.21.001.03.062.0025.2188	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0.1.33	33.90.91	85.975,20
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.30	607.600,00
		0.2.29	33.90.36	42.626,00
10.02.001.04.131.0010.2198	Programa Prefeitura nos Bairros	0.1.01	33.90.30	20.000,00
		0.1.01	33.90.36	1.000,00
		0.1.01	33.90.39	15.000,00
10.18.001.23.665.0001.2002	Manutenção do Projeto Cidadão Empreendedor	0.1.33	33.50.41	110.000,00
10.06.001.12.361.0017.2200	Valorização e Manutenção do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	0.2.39	33.90.30	92.000,00
		0.2.39	33.90.36	3.000,00
10.25.001.13.391.0003.2216	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Socio-Culturais e Preservação da Cultura Ananin	0.2.45	33.50.41	700.000,00
		0.1.02	33.50.43	150.000,00
		0.2.45	33.90.39	300.000,00
10.25.001.27.812.0019.2217	Implementação do Programa de Apoio às Atividades Desportivas e ao Esporte de Rendimento	0.1.02	33.50.41	145.000,00
		0.1.02	33.90.30	10.000,00
		0.1.02	33.90.36	25.000,00
		0.1.02	33.90.39	15.000,00
		0.1.02	33.90.47	5.000,00
10.06.001.12.361.0017.2247	Implementação e Manutenção do Ônibus Biblioteca	0.1.02	44.90.52	8.000,00
		0.1.33	33.90.30	1.684,00
TOTAL REDUÇÃO		0.1.33	33.90.36	1.000,00
				8.484.684,97

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 03 de março de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.197, DE 30/03/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Municipal que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	45.90.61	401.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				401.000,00

Art 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.2.76	44.90.51	401.000,00
TOTAL REDUÇÃO				401.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 30 de março de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.207, DE 01/04/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.507.678,36 (dois milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.451.0006.1023	Saneamento Basico e Drenagem	0.1.33 0.1.33	33.90.39 44.90.51	13.000,00 60.000,00
10.09.001.15.451.0006.1032	Elaboração, Execução e Manutenção de Projetos Urban sticos, Arquite tonicos e Complementares	0.2.40	44.90.51	429.000,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	33.90.39	83.000,00
10.09.001.15.451.0006.1158	Construção do Estadio Municipal de Ananindeua	0.1.01	44.90.51	951.678,36
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precarios - PAC	0.2.76	33.90.39	60.000,00
20.07.001.10.302.0013.2081	Atenção Ambulatorial e Hospitalar (Gestao Plena)	0.2.29	33.90.92	15.000,00
20.07.001.10.302.0013.2082	Tratamento Fora de Domicilio - TFD	0.2.29	33.90.92	10.000,00
20.07.001.10.302.0013.2084	Manutenção da Urgencia e Emergencia	0.2.29	33.90.92	35.000,00
10.06.001.12.306.0016.2096	Construção, Manutenção e (Re)Aparelhamento da Infra Estrutura da Educação	0.1.19	44.90.52	61.710,00
10.02.001.04.122.0025.2170	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0.1.01 0.1.01	33.90.33 33.90.39	70.000,00 30.000,00
10.06.001.12.122.0025.2177	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0.1.01	33.90.30	349.290,00
20.07.001.10.122.0025.2179	Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	0.1.19	33.90.47	100.000,00
10.09.001.17.122.0025.2182	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra Estrutura	0.1.19	33.90.39	50.000,00
10.16.001.16.122.0025.2183	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.11.001.20.122.0025.2187	Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegocios e Meio Ambiente	0.1.19	33.90.39	20.000,00
10.20.001.26.122.0025.2212	Manutenção do Departamento Municipal de Transito	0.1.51	33.90.39	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				2.507.678,36

Art 2º - Os recursos necessarios a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viaria	0.2.40	44.90.51	1.176.988,00
10.001.20.15.452.0008.1050	Fortalecimento e Melhoramento do Sistema de Transporte e de Circulação	0.1.51	44.90.52	8.000,00
10.09.001.15.451.0005.1159	Urbanização de Assentamentos Precarios - PAC	0.2.76	44.90.51	226.678,36
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	33.90.39	110.012,00
10.20.001.15.782.0008.2045	Implantação e Manutenção do Programa de Educação para o Transito	0.1.51	44.90.52	10.000,00
10.20.001.15.129.0008.2047	Implantação e Manutenção do Sistema de Cobrança e Arrecadação	0.1.51	33.90.30	15.000,00
		0.1.51	33.90.36	10.000,00
		0.1.51	33.90.39	90.000,00
10.20.001.15.128.0008.2048	Capacitação e Qualificação Profissional	0.1.51	44.90.52	20.000,00
		0.1.51	33.90.30	10.000,00
10.06.001.12.451.0016.2097	Adequação e Melhoramento das Condições de Infra Estrutura da SEMED	0.1.51	33.90.39	10.000,00
		0.1.19	33.90.39	10.000,00
10.06.001.12.128.0016.2102	Implantação / Implementação de Laboratorio de Aprendizagem	0.1.19	44.90.52	101.000,00
		0.1.01	33.90.36	50.000,00
10.04.001.04.122.0025.2168	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	45.000,00
		0.1.19	33.90.33	70.000,00
20.07.001.10.305.0015.2192	Manutenção da Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças	0.1.19	33.90.39	120.000,00
		0.2.29	33.90.39	100.000,00
20.07.001.10.305.0015.2199	Implementação do Programa de Apoio as Atividades Desportivas	0.1.19	33.90.30	75.000,00
		0.1.19	33.90.36	30.000,00
		0.1.01	33.90.39	75.000,00
		0.1.19	33.90.93	15.000,00
10.20.001.06.122.0107.2213	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.19	44.90.51	20.000,00
		0.1.02	44.90.51	60.000,00
20.07.001.10.302.0015.2220	Manutenção da Atenção Basica	0.2.29	44.90.51	60.000,00
TOTAL REDUÇÃO				2.507.678,36

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 1º de abril de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 12.308, DE 29/04/2009.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Pública Municipal que especifica, credito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 8º inciso II da Lei Orçamentaria nº 2.361 de 16 de Janeiro de 2009.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgao(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o credito suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo:

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.17.512.0005.2024	Coleta de Lixo e Limpeza Urbana	0.1.33	44.90.51	15.000,00
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Economico de Ananindeua	0.1.33	44.90.52	140.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				155.000,00

Art 2º - Os recursos necessarios a execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(oes) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentaria(s) abaixo discriminada(s):

Codigo	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0006.1027	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viaria	0.2.40	44.90.51	15.000,00
10.18.001.23.665.0001.2008	Implantação e Manutenção do Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento Economico de Ananindeua	0.1.33	33.50.41	140.000,00
TOTAL REDUÇÃO				155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Ananindeua, 29 de abril de 2009

Helder Zahluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

Hana Sampaio Ghassan
Secretaria Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

PROCESSO Nº. 029/2009-SESAN/PMA
TOMADA DE PREÇOSº. TP. 2009. 003.PMA.SESAN
CONTRATO Nº. 021/2009-SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Apos transcorrido procedimento licitatorio legal, de conformidade com o que dispoe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CIRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar os serviços PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO BAIRRO 40 HORAS – 1ª FASE, no munic pio de Ananindeua, estado do Para, tudo conforme especificações tecnicas contidas no termo de referencia, a partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonancia com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 05 de Outubro de 2009.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Saneamento e Infraestrutura

CIRCULO ENGENHARIA LTDA.
GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD

PROCESSO Nº 033/2009-SESAN/PA
TP Nº 2009.004.PMA SESAN
CONTRATO Nº 015.2009 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Apos transcorrido procedimento licitatorio legal, de conformidade com o que dispoe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CIRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar os serviços de AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA DO BAIRRO 40 HORAS – 2ª FASE, neste munic pio de Ananindeua, Estado do Para, a partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonancia com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 05 /10 / 2009.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DE ANANINDEUA - SESAN
Eduardo Carneiro da Silva
CONTRATANTE

CIRCULO ENGENHARIA LTDA
Gilberto Carlos Cardoso Massoud
CONTRATADA